



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1076/14	DATA: 04/11/2014	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 15h19min	TÉRMINO: 15h29min	PÁGINAS: 5

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Instauração dos processos referentes às Representações nºs 33, 34 e 35, de 2014, em desfavor dos Deputados Afonso Florence, Rui Costa e Nelson Pellegrino, e sorteio de lista tríplice de Parlamentares para a escolha do Relator de cada processo.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Declaro aberta a reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Com relação aos Processos nºs 14 e 15, de 2014, em desfavor do Deputado Luiz Argôlo, informo que foi publicada, no *Diário da Câmara dos Deputados*, nessa data, a abertura do prazo para recursos junto à CCJ.

A reunião ia ter por finalidade a discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Paulo Freire, no Processo nº 16, de 2014, referente à representação em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem.

Ela fica prejudicada pela falta de quórum, Deputado Fernando Ferro.

Então a gente vai só para o segundo item da pauta, que trata da instauração dos processos referentes às Representações nºs 33, 34 e 35, de 2014, em desfavor dos Deputados Afonso Florence, Rui Costa e Nelson Pellegrino, com sorteio de lista tríplice para a escolha do Relator de cada processo.

Instauração do Processo nº 17, de 2014, referente à Representação nº 33, de 2014, do PSDB e DEM, em desfavor do Deputado Afonso Florence. Processo nº 17 de 2014.

Procedo à leitura do Termo de Instauração referente à Representação nº 33/14:

“Termo de Instauração.

Recebo a presente Representação nº 33, de 2014, de autoria do Partido Social Democracia Brasileira — PSDB e do Democratas — DEM, em desfavor do Deputado Afonso Florence, do PT, da Bahia.

Instaure-se Processo Disciplinar, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011 — Código de Ética e Decoro Parlamentar e dispositivo de Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Intime-se o Deputado representado, entregando-lhe cópia integral da respectiva representação e dos documentos que a instruem.

Registre-se e autue-se a representação.



Cumpra-se.”

Segundo Termo de Instauração:

“Termo de Instauração.

Recebo a Representação nº 34, de 2014, de autoria do Partido Social Democracia — PSDB e Democratas — DEM, em desfavor do Deputado Rui Costa, do PT, da Bahia.

Instaure-se Processo Disciplinar, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011 — Código de Ética e Decoro Parlamentar e dispositivos de Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Intime-se o Deputado representado, entregando-lhe cópia integral da respectiva representação e dos documentos que a instruem.

Registre-se e autue-se a representação.

Cumpra-se.”

Terceiro Termo de Instauração:

“Termo de Instauração.

Recebo a presente Representação nº 35, de 2014, de autoria do Partido Social Democracia — PSDB e Democratas — DEM, em desfavor do Deputado Nelson Pellegrino, do PT, da Bahia.

Instaure-se processo disciplinar nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011 — Código de Ética e Decoro Parlamentar e dispositivos de Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Intime-se o Deputado representado, entregando-lhe cópia integral da respectiva representação e dos documentos que a instruem.

Registre-se e autue-se a representação.



Cumpra-se.”

Conforme previsto no Código de Ética, a designação de Relatores será feita entre os integrantes de uma lista tríplice, formada por sorteio dos membros do Conselho, ressalvados os impedimentos de ser do mesmo Estado e do mesmo partido do representado, e do mesmo partido dos representantes — no caso, o PSDB e DEM; e o PT, do representado.

Vou fazer a leitura dos membros que podem participar do sorteio: Mauro Lopes, Ronaldo Benedet, Wladimir Costa, Renzo Braz, Roberto Teixeira, Paulo Freire, Júlio Delgado, Marcos Rogério, Sérgio Moraes, Rosane Ferreira e Zequinha Marinho.

Impedidos: Fernando Ferro, Sibá Machado, Zé Geraldo, Cesar Colnago, Izalci, José Carlos Araújo, Sérgio Brito, Onyx Lorenzoni, Félix Mendonça Júnior e Ricardo Izar.

Será a mesma lista para os três Parlamentares.

Faremos agora o sorteio.

Primeiro, para o caso do Deputado Afonso Florence.

O Deputado Fernando Ferro pode nos ajudar na Mesa? *(Pausa.)*

Deputado Mauro Lopes; Deputado Ronaldo Benedet; Deputado Wladimir Costa; Deputado Renzo Braz; Deputado Roberto Teixeira; Deputado Paulo Freire; Deputado Júlio Delgado; Deputado Marcos Rogério; Deputado Sérgio Moraes; Deputada Rosane Ferreira; e Deputado Zequinha Marinho.

O que se tem de fazer agora? Sacudir e tirar um...

Puxa um, aí! São três nomes, na verdade.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Zequinha Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Zequinha Marinho.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Wladimir Costa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Wladimir Costa.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Roberto Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E Roberto Teixeira.

Devolva esses três lá para dentro.

Agora nós vamos sortear para o caso do Deputado Rui Costa.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - São três nomes...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Três por Parlamentar.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Mauro Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Mauro Lopes.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Zequinha Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Zequinha Marinho.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Ronaldo Benedet.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ronaldo Benedet.

Devolva os três lá para dentro de novo, e vamos ao próximo Deputado.

Representado Nelson Pellegrino.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Wladimir Costa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Wladimir Costa.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Ronaldo Benedet.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E Ronaldo Benedet.

Obrigado, Deputado Fernando Ferro.

Bom, acabou. Não é?

Essas representações, por terem sido apresentadas por partidos políticos, exigirão a manifestação preliminar deste Plenário, conforme determina o Código de Ética, nos incisos II e III, § 4º do art. 14.

Os Relatores designados entre os três sorteados apresentarão parecer prévio, considerando a representação apta ou não, para então se dar prosseguimento aos procedimentos regimentais.

Comunico ainda, observando o que determina o § 5º, do art. 9º, do Código de Ética, que:

“Art. 9º.....

.....

§ 5º O Deputado representado deverá ser intimado de todos os atos praticados pelo Conselho e poderá manifestar-se em todas as fases do processo”.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra...

Alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa.)



Não havendo quem queira fazer uso da palavra, agradeço a presença dos Srs. Parlamentares e dos demais presentes, convocando reunião para a próxima terça-feira, às 14 horas.

Muito obrigado.